



Pertencimento ao território

Edital 2023 - Programa Mobilização para Autonomia



Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	CONCEITO	4
3	CRITÉRIOS	5
4	QUEM PODE PARTICIPAR	5
5	COMO SE INSCREVER	6
6	EXECUÇÃO DO PROJETO	6
7	APOIO FINANCEIRO	7
8	PROCESSO DE SELEÇÃO	7
9	CRONOGRAMA	7
10	DOCUMENTAÇÃO	8
11	DIVULGAÇÃO RESULTADOS	9
12	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
13	ANEXOS	10



1• Introdução

A Fundação FEAC, por meio do Programa Mobilização para Autonomia (MOB), torna pública a chamada de organizações da sociedade civil (OSC) que atuem com pessoas com deficiência, no município de Campinas, para apresentação de propostas de projetos visando a acessibilidade arquitetônica.

1.1 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente que atua em Campinas (SP) com o objetivo de contribuir para a criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. Para isso, investe em ações de educação, assistência social e promoção humana com foco nas regiões e nas populações mais vulneráveis, especialmente crianças e jovens, e no impulsionamento de organizações da sociedade civil, empresas e pessoas para as causas sociais.

1.2 Sobre o Programa Mobilização para Autonomia

Investe em soluções com o objetivo de assegurar a inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Dedicase a romper barreiras para que essas pessoas possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos. Eixos de atuação:

- 1• Inclusão no trabalho.
- 2• Pertencimento ao território.
- 3• Educação inclusiva.
- 4• Rede de cuidados.

Saiba mais em: <https://feac.org.br/mobilizacaoparaautonomia>





2. Conceito



Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

(Lei 13.146/2015)

Definição de acordo com a LBI e NBR 9050/2020

Acessibilidade: *possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Acessível: *espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elementos, que possam ser alcançados, acionados, utilizados e vivenciados por qualquer pessoa.*

Adaptável: *espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se tornem acessíveis.*

Desenho universal: *concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.*

Nota: *O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, que são descritos no Anexo A.*

A acessibilidade arquitetônica é o conjunto de recursos e características que tornam os edifícios e espaços públicos acessíveis e utilizáveis por pessoas com deficiências físicas, sensoriais, cognitivas ou mobilidade reduzida. Isso inclui rampas, corrimãos, espaços amplos, portas largas, sinalização tátil e visual, entre outras soluções que garantem a autonomia e segurança desses indivíduos. A acessibilidade arquitetônica é importante para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas.



3. Critérios

Para o edital será selecionado 01 (um) projeto que atenda o eixo 2 “Pertencimento ao território”.

Os projetos serão avaliados considerando:

I) coerência da proposta com o eixo, II) objetivo estratégico e III) um dos desafios do Programa Mobilização pela Autonomia da Fundação FEAC.

I) Coerência da proposta com o eixo:

- 1• Evidência da demanda.
- 2• Potencial de impacto.
- 3• Viabilidade técnica e documental.
- 4• Conformidade da aplicação de recursos.
- 5• Abrangência territorial.
- 6• Trabalho com foco no paradigma de inclusão da pessoa com deficiência.

II) Objetivo estratégico do eixo 2:

Pessoas com deficiência convivendo no território para reduzir desigualdades e efetivar a inclusão social.

III) Um dos desafios do Programa Mobilização pela Autonomia da Fundação FEAC:

Conceito de acessibilidade incorporado ao planejamento urbanístico e dos equipamentos públicos.



4. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada organizações da sociedade civil (OSC), sem fins econômicos e/ou lucrativos, que preveem a execução da proposta no município de Campinas, e que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ofereçam atendimento gratuito às pessoas com deficiência.
- b) Estejam em conformidade legal estatutária e regularidade fiscal.
- c) Tenham disponibilidade para fazer a gestão para a execução dos objetivos do projeto.
- d) Tenham disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação.





5. Como se inscrever

As propostas do projeto, planilha orçamentária (acompanhada de orçamento formal de, no mínimo, uma empresa especializada nas adequações descritas na proposta) e fotos dos espaços/planta do local deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br.

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será aceita a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.



6. Execução do projeto

O projeto deverá apresentar o cronograma de execução seguindo os critérios técnicos necessários para efetivação do objeto, sendo posteriormente avaliada a viabilidade pela Fundação FEAC.

A OSC será responsável exclusivamente pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC em sua fase de adequação e detalhamento do projeto.

Atenção!

O projeto selecionado deverá ter um responsável técnico inscrito em órgão competente (Crea ou CAU), com emissão de ART/RRT.

Todas as adequações deverão seguir as legislações vigentes, incluindo NBR 9050/2020 e LBI.

Para as adequações que tenham ampliação de área construída, como novas coberturas ou demolições de áreas, deverá ser apresentada a aprovação na Prefeitura junto a proposta do edital e orçamento, antes do início do projeto.

Caso tenham alterações fora das OSC em espaço público, também deverá ser apresentada autorização em órgão competente.

Adequações em área interna da OSC, sem alteração de área construída (ampliação ou demolição), não necessitam de aprovação prévia.



7. Apoio financeiro

A Fundação FEAC selecionará 1 (um) projeto de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Para este edital, não se aplica a política de overhead (valor de utilização livre, de acordo com a missão estatutária da OSC), restringindo o uso do recurso exclusivamente para as despesas de execução previstas no projeto apresentado.



8. Processo de seleção

O processo de seleção dos projetos será realizado por um comitê de avaliação, formado pela equipe do Programa Mobilização para Autonomia e a especialista em espaços públicos. Será selecionado o projeto mais bem avaliado conforme os critérios definidos no item 3 do presente edital.

O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.



9. Cronograma

ETAPA 1
Pré-propostas

- | | | | | | |
|---|-------------------------|----------------------|---|-------------------------|---|
| 1 | 06/03/2023 | Divulgação do edital | 3 | 28/03/2023 a 31/03/2023 | Análise das propostas enviadas |
| 2 | 06/03/2023 a 27/03/2023 | Envio das propostas | 4 | 31/03/2023 | Divulgação do resultado final (propostas pré-aprovadas) |

ETAPA 2
Projeto

- | | | | | | |
|---|-------------------------|--|---|----------------------------|------------------------------------|
| 1 | 03/04/2023 | Encontro de apresentação da plataforma SGPP | 4 | 12/05/2023 a 16/05/2023 | Ajustes do formulário técnico SGPP |
| 2 | 03/04/2023 a 05/05/2023 | Escrita (cocriação) do projeto na plataforma SGPP | 5 | Até 26/05/2023 | Assinatura do contrato |
| 3 | 08/05/2023 | Análise de documentações e formulário técnico SGPP | 6 | Após 1º repasse financeiro | Início da execução |



10. Documentações necessárias

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC, por meio do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP), os documentos para a formalização da parceria, a saber:

- a)** Estatuto Social e alterações registrados em cartório.
- b)** Ata de eleição dos representantes legais.
- c)** Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.
- d)** Certidão de Débitos Tributários Estaduais.
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem no Município de Campinas (sede da organização).
- f)** Certificado de Isenção ou Imunidade do ITCMD.
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS.
- h)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- i)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Mobiliária Municipal (ou equivalente).
- j)** Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
- k)** Declaração de Conformidade e Inexistência de Conflito de Interesses (organizações sem fins lucrativos).
- l)** Declaração de Idoneidade.
- m)** Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada e Julgado por Infringência a Legislação.
- n)** Matrícula do imóvel ou documento de propriedade.
- o)** Alvará de uso do local.
- p)** AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
- q)** Projeto aprovado na Prefeitura, caso tenha alteração de área construída.
- r)** Aprovação da Prefeitura ou órgão competente, caso tenha alteração em área externa da OSC.

A FEAC se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e documentação complementar conforme natureza jurídica ou estrutura estatutária da instituição selecionada.





11• Divulgação dos resultados

O resultado será divulgado no site da FEAC no dia 31/03/2023, conforme cronograma previamente apresentado.

<https://feac.org.br/editais>



12• Disposições gerais

a. As propostas simplificadas selecionadas passarão pela etapa de cocriação do projeto, a ser redigido na plataforma on-line do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP).

b. A OSC selecionada assinará com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto. A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.

c. A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.

d. A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até segundo grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.

e. A prestação de contas financeira do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.

f. As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.

g. A FEAC se reserva o direito de solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.

h. A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.

i. O ato de inscrição implica concordância com os termos deste edital.

j. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC.

k. A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado, não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

l. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br



13• Anexos

a) Baixar Modelo de Proposta de Projeto Técnico Simplificado.



b) Baixar Modelo de Planilha Orçamentária Simplificada.



ANEXO A (INFORMATIVO) – NBR 9050/2020

Desenho universal e seus princípios

O conceito de desenho universal está definido conforme legislação vigente e pelas normas técnicas. Este conceito propõe uma arquitetura e um design mais centrados no ser humano e na sua diversidade.

Estabelece critérios para que edificações, ambientes internos, urbanos e produtos atendam a um maior número de usuários, independentemente de suas características físicas, habilidades e faixa etária, favorecendo a biodiversidade humana e proporcionando uma melhor ergonomia para todos.

Para tanto, foram definidos sete princípios do desenho universal, apresentados a seguir, que passaram a ser mundialmente adotados em planejamentos e obras de acessibilidade:

1) Uso equitativo: é a característica do ambiente ou elemento espacial que faz com que ele possa ser usado por diversas pessoas, independentemente de idade ou habilidade.

Para ter o uso equitativo, deve-se: propiciar o mesmo significado de uso para todos; eliminar uma possível segregação e estigmatização; promover o uso com privacidade, segurança e conforto, sem deixar de ser um ambiente atraente ao usuário.

2) Uso flexível: é a característica que faz com que o ambiente ou elemento espacial atenda a uma grande parte das preferências e habilidades das pessoas.

Para tal, devem-se oferecer diferentes maneiras de uso, possibilitar o uso para destros e canhotos, facilitar a precisão e destreza do usuário e possibilitar o uso a pessoas com diferentes tempos de reação a estímulos.

3) Uso simples e intuitivo: é a característica do ambiente ou elemento espacial que possibilita que o seu uso seja de fácil compreensão, dispensando, para tal, experiência, conhecimento, habilidades linguísticas ou grande nível de concentração por parte das pessoas.

4) Informação de fácil percepção: essa característica do ambiente ou elemento espacial faz com que seja redundante e legível quanto a apresentações de informações vitais.

Essas informações devem se apresentar em diferentes modos (visuais, verbais, táteis), fazendo com que a legibilidade da informação seja maximizada, sendo percebida por pessoas com diferentes habilidades (cegos, surdos, analfabetos, entre outros).

5) Tolerância ao erro: é uma característica que possibilita que se minimizem os riscos e as consequências adversas de ações acidentais ou não intencionais na utilização do ambiente ou elemento espacial.

Para tal, devem-se agrupar os elementos que apresentam risco, isolando-os ou eliminando-os, empregar avisos de risco ou erro, fornecer opções para minimizar as falhas e evitar ações inconscientes em tarefas que requeiram vigilância.

6) Baixo esforço físico: nesse princípio, o ambiente ou elemento espacial deve oferecer condições de ser usado de maneira eficiente e confortável, com o mínimo de fadiga muscular do usuário.

Para alcançar esse princípio, deve-se: possibilitar que os usuários mantenham o corpo em posição neutra, usar força de operação razoável, minimizar ações repetidas e minimizar a sustentação do esforço físico.

7) Dimensão e espaço para aproximação e uso: essa característica diz que o ambiente ou elemento espacial deve ter dimensão e espaço apropriados para aproximação, alcance, manipulação e uso, independentemente de tamanho de corpo, postura e mobilidade do usuário.

Desta forma, deve-se: implantar sinalização em elementos importantes e tornar confortavelmente alcançáveis todos os componentes para os usuários sentados ou em pé, acomodar variações de mãos e empunhadura e, por último, implantar espaços adequados para uso de tecnologias assistivas ou assistentes pessoais.





Pertencimento ao território

Edital 2023 - Programa Mobilização para Autonomia